

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

10 / JULHO / 2014

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO”.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei N° 243

Sobrado, 10 de julho de 2014

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR GRADE ARADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a Alienar uma grade aradora pertencente à Edilidade, nos termos desta Lei e da Legislação sobre Licitações Públicas (Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94), conforme abaixo:

- GRADE ARADORA DE 14 (QUATORZE) DISCOS, MARCA TATU, ANO 2000.

Art. 2º - Os recursos decorrente dessa alienação, será utilizado para fins diversos por esta Edilidade, em conformidade com Leis que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)